

ERRATAS

O DECRETO Nº 1538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 01 e 02, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1538 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.29.00	101	RENDIMENTOS - FUNDEB 60%	194.000,00	3.500.000,00	3.306.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS - FUNDEB 60%	280.067.000,00	286.687.000,00	6.620.000,00
1.9.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL - FONTE 101	0,00	5.534,26	5.534,26
TOTAL			280.261.000,00	290.192.534,26	9.931.534,26
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação até 31/12/2024					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.931.534,26 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	6.511.534,26
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	3.420.000,00
TOTAL			9.931.534,26

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.931.534,26 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	470	101	Dezembro	10.018.000,00	9.931.534,26	19.949.534,26
Total				10.018.000,00	9.931.534,26	19.949.534,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1549, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 05 e 06, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1549 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	915.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	1.120.000,00
TOTAL			2.035.000,00